ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm n° 156/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais asfálticos destinados à manutenção, conservação e recuperação das vias públicas do Município de Araricá/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais asfálticos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, especialmente para a realização de serviços de manutenção, conservação, recuperação e reparação dos pavimentos das vias públicas do Município de Araricá/RS.
A aquisição dos materiais é necessária para possibilitar a execução de operações de manutenção viária, incluindo a recuperação de buracos, a recomposição de trechos danificados, a aplicação de revestimentos asfálticos e a realização de serviços que demandem pintura de ligação entre camadas do pavimento.
A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade no atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria, contribuindo para a conservação da infraestrutura viária, a melhoria das condições de trafegabilidade e a segurança dos usuários das vias públicas.
A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza recorrente das demandas e da impossibilidade de determinar, com precisão, o momento e a quantidade exata de materiais necessários ao longo do período de vigência da ata, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município ainda não dispõe de plano formalmente elaborado.
A ausência de previsão decorre, portanto, da inexistência do instrumento de planejamento, não afastando a necessidade de demonstrar a pertinência da contratação, sua justificativa e a compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência, observadas as normas aplicáveis, as condições de acondicionamento, transporte, armazenamento e utilização de cada produto.
Constituem requisitos da contratação:

a) fornecimento de materiais novos, próprios para utilização em serviços de pavimentação e manutenção viária;

b) atendimento integral às características técnicas, aos quantitativos e às unidades de fornecimento especificados;

c) observância das normas técnicas aplicáveis aos materiais asfálticos, especialmente as especificações pertinentes do DAER/RS e do DNIT;

d) acondicionamento e transporte adequados, de modo a preservar as características e a qualidade dos produtos;

e) cumprimento dos prazos e das condições de entrega ou retirada estabelecidos no Termo de Referência;

f) disponibilização de fichas técnicas, informações do fabricante e demais documentos necessários à verificação da conformidade dos produtos, quando exigidos;

g) substituição, sem ônus adicional para o Município, dos materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação, contaminação ou condições inadequadas de utilização.

Os requisitos deverão ser comprovados por documentação técnica pertinente, sem exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas de acordo com a previsão de necessidades da Secretaria Municipal de Obras, considerando a execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação de pavimentos no Município.

A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, de modo que as quantidades indicadas representam estimativas máximas para eventuais aquisições, não constituindo obrigação de compra integral por parte da Administração.

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, em sacos de 25 kg	Saco de 25 kg	500
2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Tonelada	500
3	Emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação	Litro	2.500

A aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Obras e mediante emissão das respectivas ordens de compra ou solicitações de fornecimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DOS PREÇOS

A estimativa dos preços de referência foi elaborada por meio de sistema de pesquisa de preços que considera contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A metodologia busca identificar valores praticados em contratações comparáveis, proporcionando parâmetros para a estimativa do custo da contratação e contribuindo para a seleção de propostas compatíveis com os preços de mercado.

Os valores estimados para cada item são os seguintes:

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Saco de 25 kg	500	R$ 43,38	R$ 21.690,00
2	Tonelada	500	R$ 799,85	R$ 399.925,00
3	Litro	2.500	R$ 18,67	R$ 46.675,00
Total estimado				**R$ 468.290,00**

O valor total estimado da contratação é de **R$ 468.290,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais)**.

Os valores apresentados constituem referências para o procedimento licitatório e serão confrontados com as propostas apresentadas pelos licitantes, observadas as condições do edital e os critérios de aceitabilidade dos preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação para formação de ata de registro de preços destinada ao fornecimento futuro e eventual de materiais asfálticos, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

A contratação contemplará os seguintes materiais:

a) massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, acondicionada em sacos de 25 kg, destinada principalmente à execução de reparos localizados e à recuperação de pavimentos;

b) Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), destinado à execução de serviços de pavimentação e recuperação de vias, com retirada programada pela Secretaria Municipal de Obras;

c) emulsão asfáltica RR-1C, destinada à pintura de ligação entre camadas de pavimento, conforme as necessidades dos serviços executados.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitações da Administração, respeitando os quantitativos registrados, os prazos, os locais e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

A solução permite atender às demandas sem a necessidade de aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados, favorecendo o planejamento operacional, o controle dos estoques e a utilização racional dos recursos públicos.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Item 01 – Massa asfáltica para aplicação a frio

Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, à base de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, com adição de polímeros e aditivos destinados a retardar a cura, pronta para uso e dispensando imprimação. Deverá apresentar características adequadas de trabalhabilidade, coesão e adesividade, conforme a finalidade do produto, sendo fornecida em sacos de 25 kg.

O produto deverá possuir prazo de armazenamento declarado pelo fabricante de, no mínimo, 12 meses a partir da data de fabricação, desde que mantido em sua embalagem original e nas condições recomendadas de armazenamento. O prazo de validade e as condições de conservação deverão constar da documentação técnica ou da identificação do produto.

Condições de entrega: a entrega será realizada em quantidades mínimas de 50 sacos, no prazo de até 20 dias após o recebimento da ordem de compra pela empresa, na sede da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Júlio Konrad, nº 884, Centro, Araricá/RS.

7.2. Item 02 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

Massa asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), constituída por mistura de agregados minerais e ligante asfáltico, destinada à execução de revestimentos e serviços de recuperação de pavimentos.

O material deverá atender às especificações técnicas aplicáveis do DAER/RS e do DNIT. A mistura deverá apresentar composição e características compatíveis com a finalidade de utilização, observados os requisitos técnicos pertinentes à produção, ao transporte e à aplicação.

A temperatura de fornecimento deverá ser compatível com a composição da mistura, as condições de transporte e os requisitos técnicos aplicáveis, devendo ser observadas as especificações do produto e as condições necessárias à sua adequada aplicação.

Condições de fornecimento: a retirada será realizada por caminhão autorizado pela Secretaria Municipal de Obras, mediante solicitação com antecedência mínima de 24 horas. O local de fornecimento deverá estar situado a um raio de distância maximo de 45 km da sede do Município de Araricá/RS.

A disponibilização do material deverá ocorrer em condições adequadas de carregamento e transporte, cabendo ao fornecedor assegurar a correspondência entre a quantidade solicitada e a efetivamente fornecida.

O quantitativo deverá ser comprovado por pesagem ou documento equivalente idôneo, com identificação da carga e indicação do peso fornecido, permitindo a conferência pela fiscalização.

7.3. Item 03 – Emulsão asfáltica RR-1C

Emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, tipo RR-1C, destinada à pintura de ligação entre camadas de revestimento asfáltico, atendendo às especificações técnicas aplicáveis ao produto.

O material deverá apresentar características compatíveis com a finalidade de utilização, preservando suas propriedades durante o armazenamento e o transporte, e deverá ser acompanhado da identificação do produto e da documentação técnica pertinente, quando exigida.

A unidade de fornecimento e medição será o **litro**. O produto deverá ser entregue em embalagens que permitam a conferência do volume fornecido, preferencialmente de 18 litros ou em outros volumes comerciais compatíveis, desde que a quantidade total seja expressa e comprovada em litros.

Não será admitida a contabilização exclusiva em quilogramas para fins de faturamento quando o item estiver registrado em litros, salvo se houver conversão tecnicamente fundamentada e aceita pela fiscalização, que permita comprovar o volume efetivamente fornecido.

Condições de entrega: a entrega será realizada em quantidades mínimas de 54 litros por solicitação, no prazo de até 20 dias após o recebimento da ordem de compra pela empresa, na sede da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Júlio Konrad, nº 884, Centro, Araricá/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida em itens independentes, considerando que os materiais possuem características técnicas, aplicações e condições de fornecimento distintas.

O parcelamento possibilita a participação de fornecedores especializados em cada tipo de material, amplia a competitividade e permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, sem comprometer a funcionalidade da solução.

A adjudicação por item mostra-se adequada, permitindo que cada material seja contratado de forma independente, observados os requisitos de qualidade e as condições de fornecimento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar a disponibilidade de materiais necessários à manutenção e recuperação das vias públicas;

b) proporcionar maior agilidade na execução de reparos e serviços de pavimentação;

c) melhorar as condições de trafegabilidade e segurança das vias municipais;

d) reduzir os efeitos da deterioração dos pavimentos mediante a realização de intervenções oportunas;
e) racionalizar as aquisições por meio de fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva da Administração;
f) ampliar a competitividade e buscar preços compatíveis com os praticados no mercado;
g) promover a utilização eficiente dos recursos públicos, com controle dos quantitativos efetivamente adquiridos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à publicação do edital, deverão ser concluídos e revisados os documentos que compõem a fase preparatória, especialmente o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a definição dos critérios de julgamento, as condições de fornecimento e a minuta da ata de registro de preços.

Deverão ser verificadas a disponibilidade orçamentária para as contratações decorrentes, conforme o momento legalmente adequado, e a compatibilidade dos quantitativos estimados com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Também deverão ser definidos os procedimentos para emissão das ordens de compra, fiscalização do fornecimento, conferência dos quantitativos e recebimento dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as atividades ordinárias de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária municipal.

Não se identifica, nesta etapa, a necessidade de vincular obrigatoriamente o fornecimento dos materiais a outra contratação específica. A utilização dos produtos dependerá do planejamento e da execução dos serviços conduzidos pela Secretaria Municipal de Obras, inclusive quanto à disponibilidade de equipamentos, veículos e pessoal necessários.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O fornecimento e a utilização de materiais asfálticos podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de derivados de petróleo, às emissões durante determinadas operações, ao transporte e ao descarte de embalagens e resíduos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes providências:

a) exigir o acondicionamento e o transporte adequados dos produtos;
b) orientar a utilização e o armazenamento dos materiais conforme as recomendações técnicas aplicáveis;
c) assegurar a destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos e materiais eventualmente contaminados, conforme a legislação pertinente;
d) evitar desperdícios e perdas decorrentes de armazenamento inadequado;
e) exigir o cumprimento das normas ambientais e de segurança aplicáveis às atividades de fornecimento e utilização dos produtos.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Obras, **Mauro de Oliveira**, a quem caberá acompanhar os aspectos administrativos da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes.

A fiscalização ficará sob responsabilidade do servidor **Ivan Brautigan**, a quem competirá acompanhar e verificar o cumprimento das condições de fornecimento, conferir os quantitativos entregues ou retirados, verificar a conformidade dos materiais com as especificações e comunicar eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.
As atribuições serão exercidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais aplicáveis.

14. MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que os materiais possuem características e condições de fornecimento independentes, desde que atendidas as especificações técnicas, as exigências de habilitação e as demais condições estabelecidas no edital.
O Sistema de Registro de Preços permitirá a realização de aquisições futuras e eventuais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, sem obrigatoriedade de contratação integral das quantidades estimadas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção e recuperação da infraestrutura viária municipal, a natureza dos materiais pretendidos, a possibilidade de fornecimento parcelado e a existência de parâmetros de preços obtidos por meio de sistema de pesquisa de preços baseado em contratações semelhantes de outros órgãos públicos, conclui-se que a contratação é tecnicamente pertinente e potencialmente vantajosa para a Administração.
O Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a demanda, por permitir aquisições conforme as necessidades efetivas do Município, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital e na ata.
Assim, **considera-se viável o prosseguimento da contratação**, condicionado à conclusão da instrução processual, à validação das especificações técnicas, à confirmação dos parâmetros de preços e ao atendimento das exigências legais e orçamentárias aplicáveis.

Araricá/RS, 26 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MAURO DE OLIVEIRA
***.993.800-**
05/11/2026 17:24:38 -03:00

Mauro de Oliveira
Secretário Municipal de Obras